ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 37/2024
Data emissão: 23-09-24
Hora: 13:54
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2723/2024
DATA 23/09/2024

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação e recepção dos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a realizar despesas com realização e premiação dos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca, a ser realizado na praia artificial de Barra Bonita, no dia de 16 de novembro de 2023, até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º A realização e organização do campeonato descrito no caput deste artigo será de responsabilidade da equipe de pescadores denominada CAPEVI - Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu.

§ 2º O incentivo da premiação tem por objeto divulgar o potencial turístico do Município, em especial o alagado de Salto Caxias, através da realização do referido evento.

Art. 2º. A premiação será paga diretamente aos participantes divididos da seguinte forma:

I) Pesca de tilápia e lambari

04 (quatro) Prêmios de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Inclui ainda na despesa, a oferta de uma janta de confraternização para os participantes do evento, além de café da manhã.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte classificação:
03.01.0412200032.006000 03.01.0412200032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.
3.390.31- Premiação Culturais, Artísticas, Científicas e outras.
3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2024.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO D LEI Nº 2723/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para a realização de despesas com a premiação da etapa Campeonato Regional de Pesca a ser realizado no Município.

O evento faz parte do calendário da CAPEVI, Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu.

O objetivo na participação no evento é divulgar o potencial turístico do Município, em especial da praia artificial de Barra Bonita.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 358/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 23 de setembro de 2024.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2723/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná realizar despesas com a premiação e recepção dos participantes da etapa do Campeonato Regional de Pesca a ser realizado no Município.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2723/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO,** reuniram-se em data de 23/09/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2723/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2024.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

GILMAR BISSOTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2723/2024** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **"FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA,** reuniram-se em data de 23/09/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2723/2024 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 23 de setembro de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro